

TERMO DE REFERÊNCIA
CONSULTOR INDIVIDUAL

Edital 01/2026 – Consultoria especializada para apoiar tecnicamente o aprimoramento formativo dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino de Leme, com foco nos principais conceitos e referências das relações étnico-raciais	
Título e Código do Projeto	914BRZ1162 - Educação inclusiva e de qualidade como direito humano: fortalecimento das políticas educacionais da Secretaria Municipal de Educação de Leme – SP.
Local(is) de Trabalho	Remoto, com eventuais reuniões em Leme-SP.
Período do contrato:	110 dias contados a partir da data de assinatura do contrato
Número de vagas:	1 (uma) vaga
Enquadramento no Prodoc/FIT	<i>1.1.1. Realizar diagnósticos, propostas e planos de implementação de formações voltados à ampliação e ao aprimoramento da educação ofertada em todas as etapas de ensino, incorporando novos temas.</i>

1 – FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Consultoria individual especializada para apoiar, tecnicamente, a Secretaria Municipal de Educação, por meio do Projeto 914BRZ1162, no aprimoramento formativo dos profissionais da educação (professores, coordenadores, monitores, profissionais de apoio) da Rede Municipal de Ensino de Leme que aborde os principais conceitos e referências das relações étnico-raciais e da experiência concreta dos participantes com foco na atuação da sala de aula e da equidade étnico-racial.

No ano de 2025, a Secretaria Municipal de Educação firmou um acordo de parceria com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura o Projeto de Cooperação Técnica o Projeto UNESCO 914BRZ1162, com a proposta de fortalecer as políticas educacionais, contribuindo para o aprimoramento das estratégias voltadas à inclusão, equidade e direitos humanos no contexto da oferta de educação de qualidade. A referida Cooperação Técnica, no período de contratação auxilia na capacidade técnica, dando continuidade à sua política de formação continuada, a expertise, a aquisição de conhecimentos técnicos, que possibilitem à Pasta desenvolver sua função com eficácia e efetividade.

Uma das prioridades da Secretaria Municipal de Educação (SME) de Leme é o desenvolvimento de metodologias de gestão, estudos, diagnósticos, cooperação e intercâmbio de experiências, além

da formação continuada dos profissionais da educação, promovendo o desenvolvimento de trabalho técnico especializado que venha ao encontro das expectativas da RME e que contribua para a melhoria da qualidade da educação, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e as Diretrizes Curriculares do Município de Leme.

A proposta deste serviço técnico especializado para o aprimoramento formativo dos profissionais da educação da RME que aborde os principais conceitos e referências das relações étnico-raciais e da experiência concreta dos participantes com foco na atuação da sala de aula e da equidade étnico-racial, tem como alicerce a lei 10.639 de 2003, um importante avanço na luta antirracista no país, que tornou obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira e africana em todas as escolas, sendo elas públicas ou particulares, desde o ensino fundamental até o ensino médio. O projeto ainda atende a Lei 11.645 de 2008, relativamente as exigências de que percentual mínimo dos recursos didáticos utilizados para cumpri-la sejam de autoria afro-brasileira, indígena e quilombola. Assim, o projeto estimula às competências e habilidades da BNCC (Base Nacional Comum Curricular), capacitando os alunos na desconstrução de uma mentalidade desigual e preconceituosa, tocando em temas sensíveis a identidade, senso de sociedade e pautas de educação socioemocional.

A educação, direito fundamental universal, tem sido objeto de estudos que revelam disparidades persistentes na aprendizagem entre grupos de estudantes, influenciadas por diversas características individuais e contextuais. Essas diferenças se refletem não apenas na aprendizagem, mas também em indicadores como acesso à educação, níveis de escolaridade e regularidade das trajetórias educacionais.

Ter uma compreensão nítida dessas disparidades e suas origens é fundamental para direcionar políticas educacionais voltadas para a equidade e justiça social, garantindo a todos os estudantes as condições necessárias para alcançar seu potencial educacional e contribuir para uma sociedade mais igualitária. Esses entendimentos orientam a equipe escolar a tomar decisões que possibilitam a identificação de áreas de sucesso e áreas que precisam de melhoria, especialmente em relação à garantia do direito de aprendizagem equitativa e de qualidade aos estudantes. Isso não só beneficia os estudantes individualmente, mas também fortalece a sociedade como um todo, promovendo o crescimento e a prosperidade de comunidades mais justas e inclusivas.

Propõe-se uma metodologia formativa envolvendo aproximadamente 50 profissionais da educação, no formato remoto.

Tratar de temas tão complexos é um desafio para os educadores e para os discentes, envolver o estudo teórico com a prática dos jogos, unir leitura à diversão, permite discutir e aprofundar conceitos inerentes ao tema e estimular o protagonismo infanto-juvenil em paralelo ao estudo das heranças, costumes e transformações pelo tempo da cultura afro-brasileira e indígena.

a) Contexto da consultoria

O projeto de cooperação técnica internacional entre a Secretaria Municipal de Educação de Leme e a UNESCO “Educação inclusiva e de qualidade como direito humano: fortalecimento das políticas educacionais da Secretaria Municipal de Educação de Leme – SP”, visa fortalecer as políticas educacionais da Rede Municipal de Ensino de Leme, contribuindo para o aprimoramento das estratégias voltadas à inclusão, equidade e direitos humanos no contexto da oferta de educação de qualidade. As ações incluem o desenvolvimento de metodologias de gestão, estudos, diagnósticos, cooperação e intercâmbio de experiências, além da formação continuada dos profissionais da educação. O objetivo é ampliar as competências gestoras e disseminar práticas

pedagógicas inovadoras, promovendo uma educação inclusiva e de qualidade para todos os estudantes, com melhores resultados de aprendizagem e promoção dos direitos humanos.

Nesse contexto, tendo em vista que a SME não conta, atualmente, com uma pessoa especializada e disponível integralmente para a realização dos produtos na forma como previstos nessa consultoria, faz-se necessária a contratação de uma consultoria especializada.

b) Motivos e relevância

Uma das principais competências da SME é implementar as ações e estratégias necessárias ao cumprimento da lei 10.639 de 2003 e da Lei 11.645 de 2008, bem como, ao aprimoramento das competências e habilidades da BNCC (Base Nacional Comum Curricular), capacitando os alunos na desconstrução de uma mentalidade desigual e preconceituosa, tocando em temas sensíveis a identidade, senso de sociedade e pautas de educação socioemocional. Diante dos fatos, a proposta deste serviço técnico especializado busca o aprimoramento formativo dos profissionais da educação da RME que aborde os principais conceitos e referências das relações étnico-raciais e da experiência concreta dos participantes com foco na atuação da sala de aula e da equidade étnico-racial.

Portanto, essa consultoria insere-se no esforço de ampliar os debates sobre temas educacionais fundamentais, com objetivo de ampliar o repertório pedagógico e formar os profissionais da educação em agentes transformadores na luta contra o racismo e na promoção da diversidade nas salas de aula, tendo a oportunidade de desenvolver práticas educativas que valorizam e respeitam as identidades étnico-raciais, indígenas e quilombola, contribuindo para uma educação mais justa e inclusiva. Esta é uma chance de fazer parte de uma mudança significativa na educação.

c) Necessidade da consultoria

A consultoria contratada pela UNESCO, no âmbito do Projeto 914BRZ1162, se faz necessária no intuito de fornecer subsídios técnicos para a elaboração de políticas educacionais estruturantes no âmbito da SME e da Valorização dos Profissionais do Magistério Público.

Para essa consultoria, o perfil deve atender aos requisitos acadêmicos e profissionais obrigatórios abaixo:

- Graduação em qualquer área de formação.
- Especialização em Educação.
- Experiência Profissional de, no mínimo, 05 (cinco) anos que comprove a participação em projetos de consultoria, elaboração de materiais ou pesquisas relacionadas ao tema relações étnico-raciais.

2 - ENQUADRAMENTO NO PRODOC/FIT

a) Resultados que serão alcançados:

Resultado 1.1. Formação de profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino ampliada e aprimorada, envolvendo todas as etapas de ensino em que atua a SME, incorporando novos temas relacionados à inclusão e ao direito humano à educação.

b) Enquadramento no PRODOC/FIT

Atividade 1.1.1. Realizar diagnósticos, propostas e planos de implementação de formações voltados à ampliação e ao aprimoramento da educação ofertada em todas as etapas de ensino, incorporando novos temas.

3 - PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E/OU ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

Produto 1 – Documento técnico que contenha o conteúdo teórico, módulos, atividades práticas, metodologia, cronograma, bibliografia para consulta e avaliação que aborde os principais conceitos e referências das relações étnico-raciais, com foco na atuação da sala de aula e da equidade étnico-racial.

Atividade 1.1.: Redigir documento técnico que deverá necessariamente conter os seguintes elementos: conteúdo teórico abordado na atividade de capacitação; sugestão de condutas e atividades práticas que poderão ser implementadas em sala de aula pelos profissionais formados; referências de bibliografias e materiais educativos de apoio para consulta e abordagem dos profissionais para desenvolver e aprimorar seus trabalhos pedagógicos acerca do tema abordado, para consulta dos profissionais que queiram aprofundar seus conhecimentos acerca do tema abordado; e Metodologia da avaliação do processo formativo.

Atividade 1.2.: Participar de reuniões com a equipe gestora do projeto da SME e com representantes da UNESCO.

Atividade 1.3: Validar o relatório técnico final com a SME e UNESCO.

Produto 2 – Relatório técnico contendo as atividades desenvolvidas no formato *online*, com registros da metodologia formativa e instrumento de coleta de resultados dos participantes, bem como indicação de resultados e boas práticas desenvolvidas pelos participantes.

Atividade 2.1.: Realizar atividade on-line de formação a partir da metodologia desenhada no Produto 1, com carga horária de 15 horas de formação *online* e 15 horas para os professores realizarem atividades em sala de aula.

Atividade 2.2.: Redigir relatório de avaliação contendo dados sobre a participação e os resultados da formação, assim como registro de boas práticas.

Atividade 2.3.: Participar de reuniões com a equipe gestora do projeto da SME e com representantes da UNESCO.

Atividade 2.4: Validar o relatório técnico final com a SME e UNESCO.

4 - CRONOGRAMA DE ENTREGAS

Parcela/Descritivo	Data para Entrega
Produto 1 – Documento técnico que contenha o conteúdo teórico, módulos, atividades práticas, metodologia, cronograma, bibliografia para consulta e avaliação que aborde os principais conceitos e referências das relações étnico-raciais, com foco na atuação da sala de aula e da equidade étnico-racial.	20 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato
Produto 2 – Relatório técnico contendo as atividades desenvolvidas no formato <i>online</i>, com registros da metodologia formativa e instrumento de coleta de resultados dos participantes, bem como indicação de resultados e boas práticas desenvolvidas pelos participantes.	90 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato

5 - INSUMOS

As atividades de consultoria serão desenvolvidas de maneira remota.

Eventuais despesas de diárias e de deslocamento aéreo e/ou terrestre a Leme – SP correrão por conta do consultor.

6 - REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

Os interessados deverão preencher todas as informações necessárias relacionadas às exigências mínimas na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process>) e submetê-los para este processo seletivo. Embora a plataforma esteja em língua inglesa, é possível utilizar ferramentas como o Google Tradutor para traduzi-la.

O processo de seleção ocorrerá na seguinte conformidade:

1ª fase: análise e seleção de currículos recebidos, de acordo com as exigências do Edital;

2ª fase: entrevistas dos candidatos que tiveram seus currículos selecionados na 1ª fase;

3ª fase: avaliação classificatória dos candidatos entrevistados pela Comissão de Avaliação do Edital.

O processo de seleção ocorrerá a partir de análise e seleção de currículos recebidos, de acordo com as exigências do Edital e da realização de entrevista.

Somente os currículos cadastrados e submetidos até a data limite prevista no Edital serão analisados pela Comissão de Seleção. Serão considerados para análise apenas os currículos que atingirem, pelo menos, a pontuação mínima nos critérios obrigatórios.

É obrigatório o preenchimento completo e preciso de todos os campos do formulário eletrônico referentes aos dados pessoais e ao currículo (CV). Somente as informações inseridas diretamente no sistema serão consideradas para fins de avaliação e seleção.

Currículos ou informações pessoais incluídas em documentos anexos não serão considerados durante o processo seletivo. Os anexos devem conter exclusivamente os documentos adicionais, como documentos comprobatórios de formação acadêmica, experiência profissional e de habilidades e competências.

No caso de empate, o critério para desempate será quem obtiver maior pontuação nos critérios desejáveis elencados nesse Termo de Referência. Se ainda persistir o empate, será utilizado como critério de desempate quem tiver maior quantidade de meses na experiência profissional obrigatória.

Os candidatos que alcançarem as 3 (três) maiores pontuações entre os currículos apresentados, serão escolhidos para a fase de entrevista.

O processo só será considerado válido quando os requisitos abaixo forem atendidos:

- No mínimo 3 currículos atenderem os critérios obrigatórios estabelecidos no Termo de Referência.

- For realizada a etapa de entrevista com, no mínimo, 3 candidatos que tenham se classificado na etapa de análise curricular.
- Os candidatos entrevistados atingirem a pontuação mínima de 70 pontos (análise curricular + entrevista).

Caso um ou mais desses requisitos não for atendido, o Termo de Referência e o Edital serão republicados e será dado início um novo processo seletivo.

6.1 Obrigatórios:

a. Formação Acadêmica

É obrigatório que o(a) candidato(a) possua, no mínimo, especialização em Educação, devidamente comprovado com certificado reconhecido pelo MEC.

b. Experiência profissional comprovada (anos/período)

Experiência Profissional de, no mínimo, 05 (cinco) anos que comprove a participação em projetos de consultoria, elaboração de materiais ou pesquisas relacionadas ao tema das relações étnico-raciais.

6.2 Desejáveis:

Experiência profissional

É desejável que o candidato possua experiência profissional de 05 anos em docência.

7 – TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 Análise curricular

Serão analisados os requisitos de formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios abaixo relacionados. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório.

Qualificação e Experiência do Candidato				
1	Qualificação do candidato	É obrigatório que o(a) candidato(a) possua, no mínimo, especialização em Educação, devidamente comprovado com certificado reconhecido pelo MEC.	[100%] 30 pontos: Doutorado em Educação	30
			[85%] 25,5 pontos: Mestrado em Educação	
			[70%] 21 pontos: Especialização em Educação	
2	Experiência do candidato	É obrigatório que o candidato(a) tenha experiência de, no mínimo, 05 (cinco) anos que comprove a participação em projetos de consultoria, elaboração de materiais ou pesquisas	[100%]30 pontos: mais de 7 anos de experiência	30
			[85%] 25,5 pontos: de 5 a 7 anos de experiência	
			[70%]21 pontos: 05 anos de experiência	

	relacionadas ao tema relações étnico-raciais.		
	É desejável experiência profissional de 05 anos em docência.	[100%] 10 pontos: possui 05 anos de experiência em docência.	10
		[0%] 0 pontos: não possui a experiência	
			70

7.2. Entrevista

Após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista serão aqueles que pontuarem nos critérios obrigatórios. Dentre os candidatos que pontuarem nesse quesito, serão convocados para entrevista os 3 candidatos com maior pontuação. Os classificados receberão e-mail informando data e hora da entrevista. A entrevista observará os seguintes critérios:

Entrevista do Candidato				
1	Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.	Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade.	[100%] 5 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito [85%] 4,25 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito [70%] 3,5 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito	5
		Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.	[100%] 5 pontos: Excelente expressão [85%] 4,25 pontos: Boa expressão [70%] 3,5 pontos: Expressão satisfatória	5
2	Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação prevista no TR.	Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação prevista no TR.	[100%] 20 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito [85%] 17 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito [70%] 14 pontos: evidência satisfatória de	20

			que atende ao requisito	
TOTAL DE PONTOS				30

8 - COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL

Após a etapa de entrevistas, quando o(a) candidato(a) for classificado (a) e convocado(a) para a vaga, de acordo com a pontuação obtida dos critérios avaliados, ele ou ela deverá apresentar documentação comprobatória das informações declaradas em seu currículo:

- Formação acadêmica: diplomas ou certificados.
- Experiência profissional obrigatória e requisito desejável: apresentação de documentos relativos aos contratos de trabalho que tenham reconhecimento legal, e que indiquem as datas de início e fim da experiência, tais como: atestados de capacidade técnica emitidos por terceiros; contratos de trabalho assinadas; registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); declarações do empregador sobre as atividades desenvolvidas, entre outros documentos que comprovem devidamente as informações declaradas no currículo.

9 - LOCAL DE TRABALHO: Remoto, com eventuais reuniões em Leme-SP.

Brasília, março de 2026.